

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.125, de 20 de outubro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio na importância de R\$ 3.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do item VII do artigo 14, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS) ao INSTITUTO MATOGROSSENSE PARA CEGOS, com sede em Campo Grande.

Artigo 2.º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial para execução do presente decreto, correndo a despesa à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 40/67

Aprova o nome do Bel. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO para provimento do cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 1.º — Fica aprovado o nome do Bel. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO para, nos termos da indicação proposta ao Poder Legislativo pelo ofício n. 431/67, de 13 de novembro de 1967, do chefe do Poder Executivo, ser nomeado membro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em consequência do falecimento do Ministro Clóvis Corrêa Cardoso.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente.

Milton Figueiredo — 1.º Secretário

José Cerveira — 2.º Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N. 312/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: designar JOÃO BATISTA MASSAROLO, para exercer as funções de Sub-Delegado da Gleba Mirassol D'Oeste, Município de Cáceres.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá 06 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N. 313/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: dispensar JOSÉ CAMPOS, das funções de Sub-Delegado de Polícia da Gleba Mirassol D'Oeste no Município de Cáceres.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá 06 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N. 314/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições que a Lei confere e tendo em vista o processo n. SSP ... 645/1192/67;

RESOLVE: conceder a MANOEL PINTO DE ARRUDA, Cabo da Polícia Militar do Estado, 30 (TRINTA) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os artigos 8º e 16, da Lei n. 1.596 de 12 de outubro de 1961, a partir do dia 15 de setembro p. findo.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá 06 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N. 315/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições

que a Lei confere e tendo em vista o processo n. SSP ... 445/1193/67;

RESOLVE: conceder a JOSÉ CAMILO DA SILVA, Soldado da Polícia Militar do Estado, 30 (TRINTA) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os artigos 8º e 16 da Lei n. 1.596 de 12 de outubro de 1961, a partir de 14 de setembro p. findo, em prorrogação da que em cujo gozo o mesmo se encontra.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá 06 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N. 316/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: designar ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Sub-Delegado de Nova Olimpia Município de Barra do Bugres.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública em Cuiabá, 07 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N. 317/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições que a Lei confere e tendo em vista o processo n. SSP ... 653/1208/67;

RESOLVE: conceder a ELIETE SARDI SILVEIRA, Escriturária Classe "M", da Delegacia Regional de Polícia de Campo Grande, 15 (QUINZE) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101, da Lei n. 1.638 de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 17 de agosto p. findo.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública em Cuiabá, 07 de novembro de 1967.

Ten. Cel. JOSÉ DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública